

DECRETO N.º 3.847, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 28 de outubro é data alusiva às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que os servidores públicos merecem ser homenageados pela passagem de seu dia, como membros importantes no processo de desenvolvimento no Município de Parapuã;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro de 2015 se revela conveniente para os servidores públicos e para a Administração Municipal; e,

Por fim, considerando que estamos seguindo exemplo do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu ato semelhante através do Decreto Estadual nº 61.560, de 15/10/2015;

DECRETA

Artigo 1º - Fica determinado e declarado, excepcionalmente, o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), como facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, como forma de adiar o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) quando se comemora o “Dia do Funcionário Público”.

Artigo 2º - O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será considerado normal.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às eventuais repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de outubro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado